
PORTARIA Nº 1282, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias à servidora pública municipal, Juliana Goulart Mendes, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais da FHSMI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ROBSON DA SILVA REIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares à Servidora Pública Municipal, senhora **JULIANA GOULART MENDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.179.790.0 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 034.455.239.08, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti - FHSMI,

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 30.09.2019 a 29.09.202018 - com direito ao gozo no período de 1.3.2023 a 30.3.2023 - 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (9.3.2023).

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da FHSMI
Portaria nº 006, 04.01.2021

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1282, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias à servidora pública municipal, Juliana Goulart Mendes, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais da FHSMI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ROBSON DA SILVA REIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares à Servidora Pública Municipal, senhora JULIANA GOULART MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.179.790.0 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 034.455.239.08, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti - FHSMI,

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 30.09.2019 a 29.09.2020 - com direito ao gozo no período de 1.3.2023 a 30.3.2023 - 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (9.3.2023).

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da FHSMI
Portaria nº 006, 04.01.2021